



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2425 DE 16 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR
RISCO DE VIDA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.347 de 27 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 3.855 de 15 de dezembro de 2023, e;

Considerando o Memorando n.º 3.696/2024 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação por Risco de Vida - GRV, aos Servidores Públicos Municipais nomeados para o cargo temporário de Vigilante, durante a vigência do contrato de cada servidor, conforme segue:

SERVIDOR	ADMISSÃO
EVERSON JOSE DA SILVA	01/07/2025
JENNIFER DE AGUIAR MEDEIROS MEYER	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos conforme a vigência do contrato de cada servidor.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2025.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P.S)